



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO
DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2024
RESOLUÇÃO DO CONSUP Nº 219/2024 de 10 de setembro de 2024**

(☒) INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE CANDIDATURA
(☐) IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

(☒) DIRETOR (☐) REITOR CARGO:	
NOME CANDIDATO	CINTHYA SUELY MIRANDA SARAIVA DE CARVALHO
RESPONSÁVEL PELO RECURSO/IMPUGNAÇÃO	CINTHYA SUELY MIRANDA SARAIVA DE CARVALHO
MATRICULA SIAPE	2229950
E-MAIL	cinthya.miranda@ifce.edu.br
FONE:	86998022952
CAMPUS	UBAJARA
MOTIVO/ FUNDAMENTAÇÃO	Solicito que seja refeita a avaliação da minha candidatura em virtude da demora para a emissão do documento solicitado uma vez que houve a necessidade de emissão do parecer do gabinete local onde o diretor geral encontrava-se viajando em serviço. Nessas condições, foi emitida uma primeira declaração, de outro modelo e ao final do dia foi emitida uma nova declaração em anexo a esse formulário. Como já estava findando o final da inscrição foi enviada a primeira declaração. De toda forma, segue o documento solicitado.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DECLARAÇÃO NEGATIVA

Processo: 23492.001960/2024-83

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas - Campus Ubajara

Após pesquisa nos sistemas de controle de processos correccionais da Controladoria-Geral da União (e-PAD e CGU-PAD), conforme Certidão Negativa Correccional- CGU (SEI 6529102), bem como nos registros da Reitoria, **NADA CONSTA**, nos últimos cinco anos até a presente data, envolvendo o(a) servidor(a) Cinthya Suely Miranda Saraiva de Carvalho, CPF nº 010.681.543-14, Matrícula SIAPE nº 2229950.

Fortaleza, 24 de setembro de 2024

ELISANGELA GONÇALVES ABRANTES

Chefe do Departamento de Correição



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Goncalves Abrantes, Chefe do Departamento de Correição**, em 24/09/2024, às 16:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6529104** e o código CRC **55C953DD**.

23492.001960/2024-83

6529104v4